PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.769, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e dá outras providências..

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, situado na Rua Miguel Domingues, 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2° O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 3° O preço da locação será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1° (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Carmo do Paranaíba, MG, 19 de janeiro de 2005

JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -